



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2145

PROJETO DE LEI Nº 05/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.231/91 de 12 de dezembro de 1991.

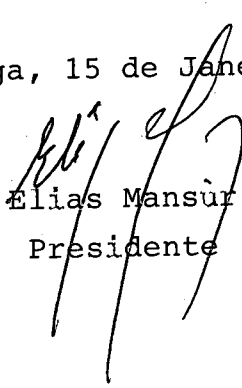
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.231/91, de 12 de dezembro de 1991.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.231/91, de 12 de dezembro de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Janeiro de 1992.

  
Elias Mansur  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

*OK*

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JAN. /92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	512.561,49
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	364.267,89
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	299.684,10
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	212.979,90
01	PORTEIRO	20	166.875,33
01	SERVIÇOS GERAIS	18	151.360,85

*f*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

03

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JAN./92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	512.561,49
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	364.267,89
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	246.550,85

K



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JANEIRO/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	512.561,49



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 - 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR JANEIRO/92	REF.	VALOR JANEIRO/92
15	130.751,19	34	330.401,71
16	137.288,75	35	346.921,80
17	144.153,19	36	364.267,89
18	151.360,85	37	382.481,28
19	158.928,89	38	401.605,34
20	166.875,33	39	421.685,61
21	175.219,10	40	442.769,89
22	183.980,05	41	464.908,38
23	193.179,05	42	488.153,80
24	202.838,00	43	512.561,49
25	212.979,90	44	538.189,56
26	223.628,89	45	565.099,04
27	234.810,33	46	593.353,99
28	246.550,85	47	623.021,69
29	258.878,39	48	654.172,77
30	271.822,31	49	686.881,41
31	285.413,43	50	721.225,48
32	299.684,10	51	757.286,75
33	314.668,30	52	795.151,09



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 05/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.231/91 de 12 de dezembro de 1991.

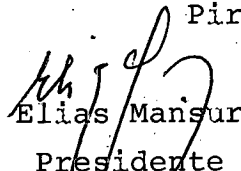
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.231/91, de 12 de dezembro de 1991.

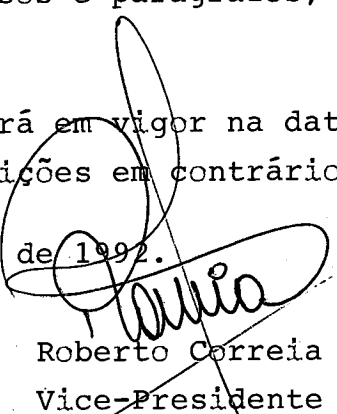
Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.231/91, de 12 de dezembro de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

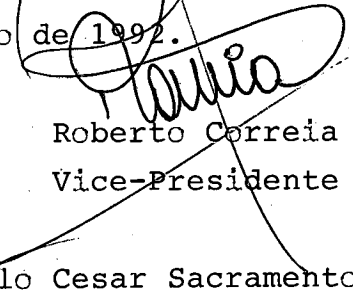
Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Janeiro de 1992.

  
Elias Mansur  
Presidente

  
Roberto Correia  
Vice-Presidente

  
Nilton Tomás Barbosa  
1º Secretário

  
Paulo Cesar Sacramento  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

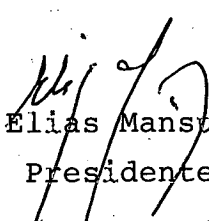
J U S T I F I C A T I V A:

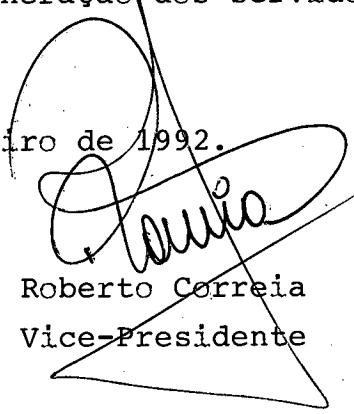
A presente propositura, tem por escôpo, conceder aumento de 30% (trinta por cento), sobre as referências iniciais, a partir de 1º de janeiro de 1992, aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos.

O percentual proposto, é igual a proposta do Executivo concedendo aumento aos servidores da administração direta e indireta, também a partir de 1º de janeiro de 1992.

O aumento de vencimentos que a propositura visa conceder, é em decorrência da perda salarial ocorrida no último mês, melhorando dessa forma a remuneração dos servidores da Edilidade.

Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 1992.

  
Elias Mansur  
Presidente

  
Roberto Correia  
Vice-Presidente

  
Nilton Lomas Barbosa  
1º Secretário

Paulo Cesar Sacramento  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten signature or initials.*

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JAN./92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	512.561,49
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	364.267,89
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	299.684,10
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	212.979,90
01	PORTEIRO	20	166.875,33
01	SERVIÇOS GERAIS	18	151.360,85

*Handwritten mark or signature.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JAN./92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	512.561,49
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	364.267,89
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	246.550,85



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JANEIRO/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	512.561,49



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR JANEIRO/92	REF.	VALOR JANEIRO/92
15	130.751,19	34	330.401,71
16	137.288,75	35	346.921,80
17	144.153,19	36	364.267,89
18	151.360,85	37	382.481,28
19	158.928,89	38	401.605,34
20	166.875,33	39	421.685,61
21	175.219,10	40	442.769,89
22	183.980,05	41	464.908,38
23	193.179,05	42	488.153,80
24	202.838,00	43	512.561,49
25	212.979,90	44	538.189,56
26	223.628,89	45	565.099,04
27	234.810,33	46	593.353,99
28	246.550,85	47	623.021,69
29	258.878,39	48	654.172,77
30	271.822,31	49	686.881,41
31	285.413,43	50	721.225,48
32	299.684,10	51	757.286,75
33	314.668,30	52	795.151,09

A



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

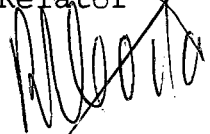
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 05/92, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a partir de 1º de janeiro de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/JANEIRO/1992.

  
Nilton Tomás Barbosa  
Presidente

  
João Carlos Sundfeld  
Relator

  
Rubens Santos Costa  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 - 61-2811.

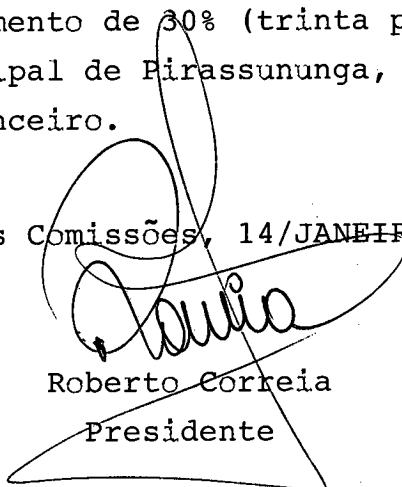
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

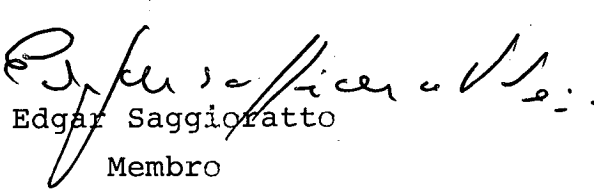
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

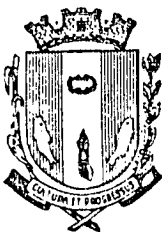
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 05/92, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a partir de 1º de janeiro de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 14/JANEIRO/1992.

  
Roberto Correia  
Presidente

  
Gilson Medeiros Cordeiro  
Relator

  
Edgar Saggiolato  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.239/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.231/91 de 12 de dezembro de 1991.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.231/91, de 12 de dezembro de 1991.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.231/91, de 12 de dezembro de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Pirassununga, 15 de janeiro de 1.992.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JAN./92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	512.561,49
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	364.267,89
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	299.684,10
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	212.979,90
01	PORTEIRO	20	166.875,33
01	SERVIÇOS GERAIS	18	151.360,85



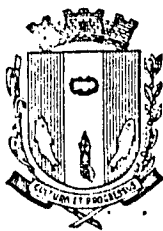
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JAN./92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	512.561,49
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	364.267,89
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	246.550,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JANEIRO/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	512.561,49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR JANEIRO/92	REF.	VALOR JANEIRO/92
15	130.751,19	34	330.401,71
16	137.288,75	35	346.921,80
17	144.153,19	36	364.267,89
18	151.360,85	37	382.481,28
19	158.928,89	38	401.605,34
20	166.875,33	39	421.685,61
21	175.219,10	40	442.769,89
22	183.980,05	41	464.908,38
23	193.179,05	42	488.153,80
24	202.838,00	43	512.561,49
25	212.979,90	44	538.189,56
26	223.628,89	45	565.099,04
27	234.810,33	46	593.353,99
28	246.550,85	47	623.021,69
29	258.878,39	48	654.172,77
30	271.822,31	49	686.881,41
31	285.413,43	50	721.225,48
32	299.684,10	51	757.286,75
33	314.668,30	52	795.151,09